

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1.276, 07 DE ABRIL DE 2014.

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO EM ESCOLAS ESTADUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 3.533.677,19** (três milhões, quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e dezenove centavos), para seguinte dotação orçamentária:

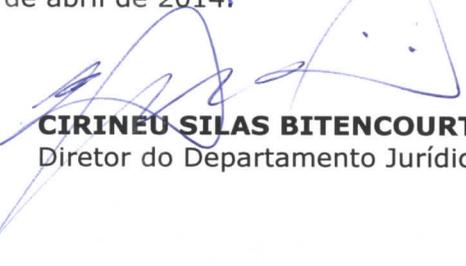
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	<b>VALORES</b>
<b>02.08</b>	<b>Departamento de Educação e Cultura</b>	
<b>02.08.03</b>	<b>Divisão de Educação</b>	
12.362.0018.1049	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÕES EM ESCOLAS ESTADUAIS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 02	R\$ 884.058,57
4.4.90.51	Obras e Instalações - Fonte 02	R\$ 2.649.618,62
<b>TOTAL CRÉDITO ESPECIAL</b>		<b>R\$ 3.533.677,19</b>

**Art. 2º.** Para cobertura das despesas previstas no artigo anterior, será utilizado os recursos oriundos de excesso de arrecadação conforme celebração de convênio com a **Secretaria de Estado da Educação - Governo Estadual**, no valor total de R\$ 3.533.677,19 (três milhões, quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e dezenove centavos).

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição em contrário.

  
**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 07 de abril de 2014.

  
**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Diretor do Departamento Jurídico